



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 399/2012, de 12 de março de 2012

**Ementa: Dispõe sobre a atualização de vencimentos de servidores comissionados e fixa o salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e dá outras providências.**

Eu, José Geovane Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de provimento comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, passam a ser os estabelecidos no quadro abaixo a partir da publicação desta lei:

Quantidade	Cargo	Nível	Valor - R\$
03	Secretário Administrativo	CC III	622,00
01	Chefe de Gabinete	CC IV	622,00

**Art. 2º** É assegurado aos servidores comissionados o pagamento do salário família, no mesmo valor pago aos segurados do RGPS.

**Art. 3º** O valor do salário mínimo dos servidores de provimento efetivo desta Câmara passa a ser de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 4º** Para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, considera-se:

I – O impacto financeiro com a criação dos cargos é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

II – As despesas serão custeadas com as receitas oriundas das transferências constitucionais do exercício.

**Art. 5º** Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, no que diz respeito ao art. 3º, e os demais artigos a partir de 1º (primeiro) de março de corrente exercício.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 12 de março de 2012

José Geovane Bezerra  
Prefeito

José Geovane Bezerra  
Prefeito  
CPF Nº 085.015.304-25

**PUBLICADO**  
Em, 12/03/12

JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 24777  
CPF: 05921340405